
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO168

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 168

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta municipal, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º– Fica estabelecido o Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Direta do Município de São Miguel do Gostoso/RN, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, datas que antecedem e sucedem a data de comemoração alusivo ao "Carnaval".

Art. 2º– Excetuam-se do disposto neste Decreto, as Secretarias da Administração Pública Municipal que desempenham as atividades consideradas essenciais afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 3º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, 16 de fevereiro de 2023.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:0F461A9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/02/2023. Edição 2974
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>